

6° REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO
OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO

6°

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2001

Sub-Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 31.664 DATA 10.12.2001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de nº401 de porta e 489.318 de inscrição Municipal, integrante do EDIFÍCIO COSTA SUL, sito na Rua Edístio Pondé, 226, na Pituba, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto dito apartamento de dois quartos, um suíte, sala de estar e jantar com varanda, cozinha, sanitário social, área de serviço, circulação e dependências de empregada, com área privativa de 90,449m², área comum de 66,367m², área total real de 156,816m² e fração ideal de 0,016987m², possuindo duas vagas de garagem de nºs 05 e 22 no 2º térreo; edificado na Gleba de terreno próprio denº 35, desmembrada de maior porção com 131.900,00m², integrante do Parque Residencial Stiep, na Av. Prof. Magalhães Neto, com as seguintes características: 564.483.6686 situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, daí segue-se em direção da Av. Tancredo Neves a uma distância de 25,01, chega-se ao ponto P35, de coordenadas 559.631.5556 e 8.564.505.3925, daí a uma distância de 73,92m chega-se ao Ponto P-6 de coordenadas 559.696.4567 e 8.564.7777 daí a uma distância de 4,21m chega-se ao ponto P7, de coordenadas 559.699.3594 e 8.564.537.7243, daí a uma distância de 21,41m chega-se ao ponto P8, de coordenadas 559.713.2940 e 8.564.521.4843, daí segue-se em direção ao ponto P-34, que é o início da descrição, a uma distância de 79,00m; e confrontando-se de frente com a rua Arthur Machado; ao lado esquerdo com o lote 33; do lado direito com o lote 37, e de fundo com a Rua Edístio Pondé; sendo que desta área foi reservada uma parte, medindo 363,88m² situada ao longo do canal do Rio Caurugipe, sobre a qual ficou constituída servidão em favor do Município de Salvador. PROPRIETÁRIA - ENCOL ENGENHARIA, digo, ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA, CGC nº 01.556.141/0001-58, com sede em Goiânia-Góias. REGISTRO ANTERIOR - neste Ofício na matrícula nº 9.506. Dou fé Salvador, 10 de dezembro de 2001. Sub-Oficial

R.01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da certidão de escritura pública datada de 10 de julho de 1998, lavrada nas Notas do Tabelião do 6º Ofício desta Capital, às fls. 013 do Livro 661, sob nº 39.803, a proprietária acima qualificada VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a EMANUEL AUGUSTO LADEIA VILAS BOAS, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº 1304857 SSP/BA, inscrito no CPF nº 295.638.795-20 e sua esposa ANA LUIZA QUEIROZ VILAS BOAS, brasileira, médica, Identidade nº, digo, inscrita no CPF nº 295.638.795-20, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 44.398,76 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 2001. Sub-Oficial

Daj nº 086.109 R\$210,00

P-15/2001 doc. 108

R.02 - HIPOTECA - Nos termos da escritura pública citada no R.01 acima, os COMPRADORES acima qualificados, tendo por ciência e aceitação da cessão da cessão de crédito feita pela Vendedora ao Banco do Brasil S.A. conforme Contrato particular de empréstimo nº 97/00020-5 de 04/02/97, reconhecem e confessam-

se devedores do citado BANCO DO BRASIL S.A. da quantia de R\$ 11.666,98 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) atualizada, até 22/05/1998 correspondente ao Crédito cedido ao BANCO pela ENCOL, referente ao saldo devedor confessado na cláusula quinta da citada escritura se obriga a efetuar o pagamento deste débito diretamente ao BANCO, nos seguintes termos: em 12 prestações, sendo 11 primeiras no valor base de R\$678,97 cada uma, vencendo-se a primeira em 20/06/1998 e a décima primeira em 20/04/99, e a última no valor de R\$5.169,67 vencendo-se em 20/05/98, e em garantia do cumprimento das obrigações assumidas, os compradores dão ao BANCO, em Hipoteca de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula, e tudo o mais conforme cláusulas e condições expressas na citada escritura. Dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 2001.
Sub-ficial *[assinatura]*

Dajnº086.110 R\$121,80

P-15/2001 doc.108

AV-03 - CANCELAMENTO - Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula conforme autorização dada pelo credor datada de 27 de dezembro de 2001, do qual arqueei umavia. Dou fé. Salvador, 08 de janeiro de 2002. A Sub-Oficial *[assinatura]*

Dajnº274.967 R\$10,00

P-01/2001 doc.4i

REG. 04- COMPRA E VENDA - Nos termos com que expressa o instrumento particular datado de 31.05.2011, do qual arqueei uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pela senhora ANGELA MARIA RIBEIRO AZEVEDO e seu marido CESAR JESUS GOMES DE AZEVEDO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, gerentes, portadores das cédulas de identidade nºs 28.441.771-3 SSP/SP e 233520132-SSP/SP, inscritos no CPF/MF números 296.188.058-08 e 134.956.848-16 respectivamente, residentes nesta capital, dos proprietários acima qualificados, pelo preço de R\$ 275.000,00, pagos do seguinte modo: R\$ 55.000,00 com recursos próprios e R\$ 220.000,00 mediante financiamento. Salvador, 09 de junho de 2011. A Oficial *[assinatura]*

REG. 05- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular acima citado, os proprietários já qualificados, alienam em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, ao HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF número 01.701.201/0001-89, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido ao mesmo, no valor de R\$ 220.000,00 para ser resgatado em 300 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominal de 8,6488%aa, efetiva de 9,0000%aa, data de vencimento da primeira prestação em 10/07/2011, valor total do encargo mensal de R\$ 2.427,59, sob as cláusulas e condições expressas instrumento particular inicialmente citado. Salvador, 09 de junho de 2011. A Oficial *[assinatura]*

Pasta 11/11 doc. 150 Dajs 358928 R\$ 278,00 e 358925 R\$ 417,05 serie 709
1ª aquisição ILM

AV-6/31.664 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária, que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme autorização expressa do credor, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, já qualificado, consoante documento datado de 13 de

Continua na ficha 02

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO

OFICIAL TITULAR

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

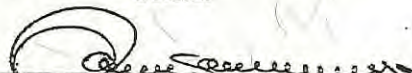
SALVADOR - BA

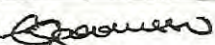
Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

MATRICULA

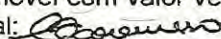
31.664

Ficha: 02

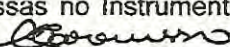

Oficial Titular

fevereiro de 2015, que arqueei. Dou fé. Salvador, 26 de março de 2015. A Oficial/Suboficial: 

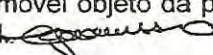
Prot: 181.664 Pasta: 06/15 Doc: 164 DAJE 012/274235 R\$ 45,08 MSA

R-7/31.664 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº. 9.514/97, Financiamento Nr. 073855230011306, datado de 13 de fevereiro de 2015, os proprietários, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **LEANDRO DE MORAES MENEZES**, CPF 022.196.715-00, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Avenida Rio Paraguaçu, 10, Quadra 07, Simões Filho/BA, pelo preço de **R\$ 450.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 90.000,00** com recursos próprios; e **R\$ 360.000,00** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de **R\$ 380.727,60**. Dou fé. Salvador/BA, 26 de março de 2015. A Oficial/Suboficial: 

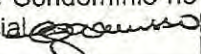
Prot: 181.664 DAJE 012/274168 R\$ 1.131,60 MSA

R-8/31.664 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular acima citado, o comprador, já qualificado, aliena em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em Curitiba/PR, em garantia do financiamento concedido ao mesmo, no valor total de **R\$ 360.000,00**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,93% aa e efetiva de 9,30% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 13/03/2015, com valor total do encargo mensal de **R\$ 3.665,89**, e com valor da avaliação de R\$ 450.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 26 de março de 2015. A Oficial/Suboficial: 

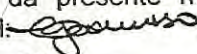
Prot: 181.664 Pasta: 06/15 Doc: 164 DAJE 012/274201 R\$ 1.131,60 MSA

AV-9/31.664 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - De acordo com o requerimento datado de 28 de abril de 2017, devidamente instruído, que arqueei, fica averbada a inscrição municipal do imóvel objeto da presente matrícula para **C.I. 489.318-2**. Dou fé. Salvador, 08 de maio de 2017. A Oficial/Suboficial: 

Prot- 202.164 Pasta 08/17 Doc 30 DAJE 018/111693 R\$ 54,24 PLP

AV-10/31.664 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Fica averbado o registro da Convenção de Condomínio no Livro 03 - **REGISTRO AUXILIAR Nº 684**. Dou fé. Salvador, 17 de maio de 2017. A Oficial/Suboficial: 

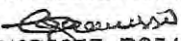
Prot- 202.163 DAJE 017/949990 R\$ 54,24 PLP


R-11/31.664 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante **LEANDRO DE MORAES MENEZES**, já qualificado, devidamente notificados através dos editais publicados no jornal Correio nos dias 17, 18 e 19/02/2017, na forma prevista no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, por estar em local incerto e não sabido, conforme certidões datadas de 20/10/2016 pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital e 18/11/2016, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Simões Filho/BA, e requerimento que arqueei, fica averbada em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, **avaliado em R\$ 450.000,00**. Dou fé. Salvador, 17 de maio de 2017. A Oficial/Suboficial: 

Prot- 202.163 Pasta 08/17 Doc 153 DAJE 017/949988 R\$ 2.722,94 PLP

AV-12/31.664 - QUITAÇÃO - Averbo nesta data a extinção da dívida decorrente do contrato registrado sob o **R.7**, consoante requerimento datado de 30/06/2017 e termo de Quitação datado de 30/06/2017, que arqueei uma via, em virtude da não arrematação do bem nos **Leilões Públicos** realizados em 14/06/2017 e 21/06/2017, ficando

Continua no verso

consolidada a propriedade plena do imóvel em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, nos termos do § 1º do Art. 1.195 do Código de Normas e Procedimentos c/c Art. 27 § 5º e 6º da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 19 de julho de 2017. A Oficial/Suboficial: 
Prot.: 204.190 Pasta 13/17 Doc. 129 DAJE 018/675057 R\$54,24 FGP

CERTIDÃO: CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 31.664 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente encontra-se livre e desembaraçado de penhora, ações reais, pessoais reipersecutórias ou outros quaisquer ônus reais. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de julho de 2017. A Oficial/Suboficial: 

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.86.296; DAJE Nº18/675090; R\$76,16; APSA.

Emolumentos:36,40;Tx.Fiscalização:26,12;FECON:11,20;Defensoria Pública:0,98;PGE:1,45.

